



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0112/2024¹

Dispõe sobre a aplicação de multa ao concessionário de serviço público nos casos em que especifica, em relações de consumo com os consumidores finais do serviço prestado no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que pretende instituir e disciplinar as formas de penalização das concessionárias de serviços públicos concedidos, diante da má prestação do serviço na relação consumeirista.

Na justificação o autor alega que a proposta se origina na necessidade de exigir uma ação contundente do Estado, para a cobrança dos prazos relacionados à execução de obras públicas, por empresas concessionárias.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo fundamental promover **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 0112/2024** à Procuradoria-Geral de Justiça (PGE), à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE), à Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), e ao Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON/SC).

Sala das Comissões,
Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator

¹<https://portalegis.alesc.sc.gov.br/proposicoes/zVxWb/documentos> Solicito que sejam consideradas eventuais alterações e manifestações à matéria, que podem ser acompanhadas por meio do portal do processo legislativo eLegis, por meio do respectivo *link*.